



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1402

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 16 de abril de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.295, DE 08 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.338, de 06 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 981.737,99 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-estrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 981.737,99 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.338, de 06 de abril de 2011.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 08 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6.296, DE 08 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 403.790,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-estrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria da Administração/ Trânsito
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(Decreto nº 6.296/13)
fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria da Administração/ Trânsito
Valor a suplementar = R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
10.301.0007.1.014 - Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.06.00 - Secretaria da Educação
02.06.02 - Secretaria da Educação/

Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.365.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.06.00 - Secretaria da Educação
02.06.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

(Decreto nº 6.296/13)
fls. 03

12.361.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção da Cultura, Turismo e Lazer - Parque Luis Latorre
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
18.541.0009.1.012 - Implantação/ Execução de Projetos Relacionados à Proteção do Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
18.541.0009.2.085 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 403.790,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, a saber:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(Decreto nº 6.296/13)
fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos
Valor a anular = R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 02.05.02 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção
 Básica
 4.4.90.36.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Física
 10.301.0007.1.014 – Construção/
 Ampliação/ Reforma/
 Aparelhamento de Postos de
 Assistência Médica/ Odontológica/
 Epidemiológica/ Sanitária
 Valor a anular = R\$ 200,00 (duzentos
 reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.06.00 – Secretaria da Educação
 02.06.01 – Secretaria da Educação/
 Educação Infantil/ Creches
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.365.0008.1.015 – Aquisição/
 Construção/Ampliação/ Reforma/
 Aparelhamento de Imóveis
 Destinados a Creches
 Valor a anular = R\$ 500,00
 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e
 Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e
 Turismo/ Cultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica
 13.392.0011.2.050 – Promoção/
 Participação em Eventos Culturais/
 Turísticos/ Lazer
 Valor a anular = R\$ 3.600,00 (três mil
 e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Meio
 Ambiente e Agricultura
 02.10.01 – Secretaria de Meio
 Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica
 20.601.0009.2.086 – Manutenção da
 Secretaria de Meio Ambiente e
 Agricultura/ Agricultura
 Valor a anular = R\$ 4.990,00 (quatro
 mil, novecentos e noventa reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =
 R\$ 296.290,00 (duzentos e noventa
 e seis mil, duzentos e noventa reais);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
 NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012
 = R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e
 quinhentos reais).**

(Decreto nº 6.296/13)
 fls. 05

Art. 3º. Este decreto entrará em
 vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em
 contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 08 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
 Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 6.297, DE 09 DE
 ABRIL DE 2013**

"Declara de utilidade pública
 para fins de desapropriação e/ou
 instituição de servidão de
 passagem, o imóvel situado neste
 Município de Itatiba, necessário à
 Companhia de Saneamento Básico
 do Estado de São Paulo - SABESP."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
 Prefeito do Município de Itatiba,
 Estado de São Paulo, no uso das
 atribuições de seu cargo, e com
 fundamento nas disposições
 emergentes do artigo 68, incisos IX
 e X, da Lei Orgânica do Município,
 combinados com os artigos 2º, 6º e
 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365,
 de 21 de junho de 1941, e

Considerando ser a SABESP a
 concessionária do direito/dever de
 implantar, ampliar, administrar e
 explorar os serviços de
 abastecimento de água e de
 coleta e destino final de esgoto
 sanitário no Município;

Considerando a obrigação
 contratual e legal da garantia do

funcionamento adequado, da
 continuidade dos serviços e do
 atendimento do crescimento
 vegetativo dos sistemas, promovendo
 as ampliações necessárias (artigo 31,
 inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95);

Considerando que serviço
 adequado é aquele que satisfaz as
 condições de regularidade,
 continuidade, eficiência, seguran-
 ça, atualidade, generalidade,
 cortesia na sua prestação e
 modicidade das tarifas (artigo 6º,
 parágrafo 1º, da Lei Federal nº
 8.987/95);

Considerando que o
 recebimento de serviço adequado
 é direito dos usuários (artigo 7º,
 inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95);

Considerando, por fim, que é
 intenção dessa Administração, em
 prol do aperfeiçoamento do serviço
 público, a expansão do sistema de
 tratamento de água deste Município;

DECRETA:

(Decreto nº 6.297/13)
 fls. 02

Art. 1º. É declarada de utilidade
 pública para fins de desapropriação
 e/ou instituição de servidão
 administrativa pela Companhia de
 Saneamento Básico do Estado de
 São Paulo – SABESP, por via amigável
 ou judicial, a área de terras abaixo
 especificada, localizada no Bairro
 São Bento, neste Município, com
 21.164,90m² (vinte e um mil, cento e
 sessenta e quatro metros e noventa
 centímetros quadrados), a ser
 destacada da Matrícula nº 053772,
 do Cartório de Registro de Imóveis
 local, necessária às obras para a
 implantação da Estação de
 Tratamento de Esgoto - E.T.E. do
 Jardim Nova Esperança, integrante
 do Sistema de Abastecimento de
 Água do Município de Itatiba, que
 consta pertencer a **DONATO DE
 LOLO** e sua mulher **ALÁIDE BARBOSA
 DE LOLO**, com as medidas, limites e
 confrontações especificados na
 planta Sabesp RJOT.ITA - 078/12 -
 Cadastro (A), e em conformidade
 com o memorial descritivo abaixo
 relatado, constante do processo
 administrativo nº 03699/2001:

"Área: (A – B – C – D – E – F – G –
 H – I – J – K – L – M – N – O – A) =
 21.164,90m²:"

Faixa de terras em um imóvel
 rural, situado na Rua Julia Macena
 de Lima, Jardim Nova Esperança,
 Município e Comarca de Itatiba-SP,
 pertencente à Matrícula 053772, do
 CRI de Itatiba-SP, representada no
 desenho Sabesp RJOT. ITA 078/12,
 dentro das seguintes divisas e
 confrontações: Inicia-se no ponto
 aqui designado "A", situado na divisa
 com a CEMEI Isabel Tulon, em frente
 a Travessa Antônio de Oliveira; Daí
 segue pela referida divisa com
 azimute de 95°11'48" por 49,199m até

o ponto aqui designado "B"; Segue à
 esquerda, confrontando com área
 da mesma propriedade com
 azimute de 45°41'22" por 70,550m até
 o ponto aqui designado "C"; Segue
 à direita, confrontando com área de
 a quem de direito com azimute de
 103°07'43" por 102,035m até o ponto
 aqui designado "D"; Segue à
 esquerda, confrontando com
 propriedade de a quem de direito
 com azimute de 101°13'32" por
 23,996m até o ponto aqui designado
 "E"; Segue à direita, confrontando
 com área a quem de direito com
 azimute de 207°41'47" por 37,601m
 até o ponto aqui designado "F";
 Segue à esquerda, confrontando
 com área a quem de direito com
 azimute de 187°30'08" por 63,623m
 até o ponto aqui designado "G";
 Segue à direita, confrontando com
 propriedade a quem de direito com
 azimute de 279°59'50" por 24,791m
 até o ponto aqui designado "H";
 Segue à esquerda, confrontando
 com área a quem de direito com
 azimute de 219°23'35" por 33,490m
 até o ponto aqui designado "I";
 Segue à direita, confrontando com
 área a quem de direito com azimute
 de 280°42'37" por 66,001m até o
 ponto aqui designado "J"; Segue à
 direita, confrontando com
 propriedade a quem de direito com
 azimute de 287°02'44" por 29,505m
 até o ponto aqui designado "K";
 Segue à direita, confrontando com

(Decreto nº 6.297/13)
 fls. 03

propriedade a quem de direito
 com azimute de 297°45'40" por
 56,370m até o ponto aqui designado
 "L"; Daí segue à esquerda,
 confrontando com propriedade de
 a quem de direito com azimute de
 260°19'07" por 11,736m até o ponto
 aqui designado "M"; Daí segue à
 direita, confrontando com a Rua
 Antônio Baldi Filho com azimute de
 10°17'41" por 19,861m até o ponto
 aqui designado "N"; Daí segue à
 esquerda, confrontando com a Rua
 Antônio Baldi Filho com azimute de
 358°58'30" por 26,611m até o ponto
 aqui designado "O"; Daí segue à
 direita, confrontando com a Rua
 Antônio Baldi Filho com azimute de
 03°00'10" por 9,643m até o ponto
 aqui designado "A", inicial desta
 descrição, fechando o perímetro e
 encerrando uma área de
 21.164,90m²."

Art. 2º. Fica a expropriante
 autorizada a invocar o caráter de
 urgência no processo judicial de
 desapropriação e/ou instituição de
 servidão de passagem, para os fins
 do disposto no artigo 15, do Decreto
 Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho
 de 1941, alterado pela Lei nº 2.786,
 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a
 execução deste decreto correrão
 por conta de verba própria da
 Companhia de Saneamento Básico
 do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entrará em
 vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em
 contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 09 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 9688/2012
 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 30/2013
 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 26/2013**

Objeto: Aquisição de móveis
 hospitalares para as Unidades
 Básicas de Saúde.

Itatiba, 15 de Abril de 2013.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas
 participantes do pregão em
 epígrafe, em observância ao item
 8.19 do Edital, a comparecer para
 a retomada da sessão pública
 referente ao **Itens 02, 03 e 05**, para
 análise da proposta subsequente,
 que será realizada no dia **22/04/2013
 (segunda-feira) às 09 horas**, na
 Seção de Licitações, na Av. Luciano
 Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca,
 Itatiba/SP, sendo que a interessada
 deverá apresentar a
 documentação referente à
 habilitação.

Informamos ainda que a
 divulgação desta convocação
 também ocorrerá por publicação no
 Diário Oficial do Município no dia 16/
 04/2013 e veiculação no endereço
 eletrônico da Municipalidade
 (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
 Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 408/2013
 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 10/2013
 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2013**

Objeto: Aquisição de rolo
 compactador e vibrocabadora.

Itatiba, 15 de Abril de 2013.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas
 participantes do pregão em
 epígrafe, a comparecer para a
 retomada da sessão pública, que
 será realizada no dia **19/04/2013
 (sexta-feira) às 09 horas**, na Seção
 de Licitações, na Av. Luciano
 Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca,
 Itatiba/SP.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de
 Comunicação Social**

Thais França

**Diretora do Departamento
 de Comunicação**

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma
 publicação sob a responsabilidade do
 Departamento de Comunicação Social
 da Prefeitura do Município de Itatiba.
 Circula às terças, quintas e sábados,
 podendo haver edições extras.
 Distribuição gratuita e dirigida. Os
 exemplares podem ser encontrados em
 repartições públicas de âmbito
 municipal, estadual e federal; bancas
 de jornais, postos autorizados ou serem
 retirados no Centro Administrativo
 "Ettore Consoline", localizado a Av.
 Luciano Consoline, 600 - Jd. de
 Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Informamos ainda que a divulgação desta convocação também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 16/04/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Emerson Portella
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 33/2013, Edital Nº 40/2013, tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de servidor, switch, no-break, storageWorks e TV para Central de Monitoramento. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de Abril de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655/ 3183-0710.

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09679/2012 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 32/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 28/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de moagem de galhos e resíduos vegetais.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

PIRES & CARRARO LTDA ME
Item 1, 10.000 m³ de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOAGEM DE GALHOS E RESÍDUOS VEGETAIS consistindo na eliminação de galhos e resíduos vegetais proveniente de podas de árvores e/ou supressão de árvores no passeio público, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 08 de abril de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2013 PREGÃO 21/2013
Processo: 00000000516/2013

Aos 05 dias do mês de abril de 2013, de um lado a PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 21/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/03/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.3110.4	PÇ	.	60	R\$ 219.0000	R\$ 13140.00
TAMPÃO DE POÇO DE VISITA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO DIÂMETRO 600 MM PARA 40 TONELADAS						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 21/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 21/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de tampões de ferro para poços.

FORNECEDOR: 018999 FUNDAÇÃO IRMÃOS OLIVETTI IND E COM LTDA
ENDEREÇO: EST PIONEIRO RAIMUNDO MAIOLINI KM 03
BAIRRO: ZONA URBANA
CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE
ESTADO: SP **CEP:** 19015-970
TELEFONE: (18) 3905-1374
FAX: (18) 3905-1244
CPF/CNPJ: 55.331.847/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO IRMÃOS OLIVETTI
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Sr. Marlene Sgrignolli Olivetti
RG. 9.050.939-0
CPF 044.431.458-00

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

Tomada de Preços nº 02/2013, tipo menor preço por item - Edital Nº 41/2013 - Objeto: Reforma e Ampliação de UBSS - Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível, na íntegra, no endereço: Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca,

Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes encerram-se no dia 02 de Maio de 2013 às 10 horas. Fone (011) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Agente de segurança para FOB
1 vaga feminina e 1 vaga masculina

Masculino, para São Paulo

Ajudante geral
Ambos os sexos, para limpeza de piscina e vestiário em clube

Porteiro
Masculino, acima de 21 anos, ensino fundamental

Atendente de balcão
Ambos os sexos, para padaria

Porteiro (folguista)
Masculino, para cobrir turno

Auxiliar de cozinha
Feminino, para restaurante

Recepcionista temporário para FOB
Feminino, acima de 26 anos, 2º grau, disponibilidade de horário

Auxiliar de limpeza
Masculino, com conhecimento lavadora de piso

Tecnico Enfermagem
Ambos os sexos; 12x36

Auxiliar de limpeza
Ambos os sexos, para industria

Topógrafo
Masculino, 2º grau, disponibilidade para viagens

Auxiliar de Topógrafo
Masculino, disponibilidade para viagens

Vigilante
Masculino, acima de 24 anos, curso atualizado, escala 12 x 36

Balaceiro
Masculino, ensino fundamental, acima de 21 anos, escala 12 x 36

Vigilante Condutor
Masculino, acima de 24 anos, curso atualizado, escala 12 x 36, habilitação carro e moto

Colorista
Masculino, com experiência em estamparia

Nova Empresa no ramo de supermercado CONTRATA

Cuidadora de idoso
Feminino, para noite

Açougueiro (masculino)
Ajudante de confeitaria (ambos os sexos)

Digitador temporário para FOB
Feminino, acima de 18 anos, disponibilidade de horário

Atendente de frios (feminino)
Atendente de padaria (Feminino)
Confeiteiro (ambos os sexos)

Empregada Domestica
Feminino, para Nova Itatiba

Empacotador (masculino acima de 16 anos)

Merendeira
Feminino, com experiência para escola

Estoquista (masculino)
Fiscal de loja (ambos os sexos)
Feira verduras e frutas (ambos os sexos)

Motorista
Ambos os sexos, habilitação D, para onibus

Motorista (masculino)
Operador de Caixa (feminino)
Operador de supermercado para: Padeiro e ajudante (masculino)

Motorista de caminhões

Repositor (masculino, acima de 16 anos)

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Senhor **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 11ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 17 (dezessete), no horário e local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - 2ª discussão do Projeto de Lei nº 29/2013, de autoria do Sr. Prefeito, que "Altera o art. 36 da Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, que 'Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itatiba e dá outras providências', na forma que especifica";

2 - 2ª discussão do Projeto de Lei nº 131/2011, de autoria do Sr. Vereador Ademir Ricardo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do 'Teste do Coraçãozinho' (Exame de Oxiometria de Pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Itatiba";

3 - 2ª discussão do Projeto de Lei nº 24/2013, de autoria do Sr. Vereador Valdir Franciscon, que "Dispõe sobre a denominação de via pública";

4 - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 18/2013, de autoria do Sr. Vereador Ademir Ricardo, que "Institui o 'Cadastro Familiar do Aluno' nas

escolas da rede pública de ensino, e dá outras providências".

ITATIBA, 15 de abril de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente

Norivaldo Giaretta
Diretor Geral

PORTARIA Nº 83/2013

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INDICAR A"EXTREMADA MÃE DO ANO DE 2013"."

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

NOMEIO os vereadores **CELSO DE MELO, FLÁVIO MONTE e WASHINGTON BORTOLOSSI**, para fazerem parte da Comissão especialmente formada para escolher a **"EXTREMADA MÃE DO ANO DE 2013"**.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 15 de abril de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara Municipal

NADA MAIS. Eu, _____, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, digitei este diploma legal e o afixei no local de costume, em quinze de abril de 2013.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba COMUNICA que irá realizar a Audiência Pública para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, dia **19 de abril de 2013, às 17 horas, sexta-feira**, no auditório do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", à Avenida Luciano Consoline nº 600, evento para o qual CONVIDA toda a população.

COMUNICADO

Bicicletas, patins, skates e similares estão proibidos no Parque até 18 de abril

Para garantir a segurança dos frequentadores do Parque Luis Latorre está proibida a entrada no recinto com bicicletas, patins, skates e similares até o dia 18 de abril, período em que acontece a montagem, o evento e a desmontagem das estruturas da 11ª Festa do Caqui e Cia. 2013. Após esse período, o acesso ao espaço volta a ser normal.

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba tem o prazer de convidar para visitar



BAZAR PERMANENTE

Arte Solidária

Peças de artesanato em madeira, patchwork, costura, reciclagem, feitas com carinho pelas alunos e professores voluntários dos cursos do FSS

De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Local: Centro de Capacitação Solidária

Praça XV de Novembro, 01 - Centro (Antigo Paço Municipal)

Contamos com sua presença!



Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



Prefeitura de Itatiba informa

A ESTAÇÃO CIÊNCIAS E O PLANETÁRIO MUNICIPAL ATENDEM EM NOVO NÚMERO DE TELEFONE

(11) 3183.0013

Anotem e agendem seus horários!

